



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/94

Ementa: Autoriza a desapropriação e a doação de terrenos à Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI, com sede nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, o imóvel caracterizado como lote de terras nº 42-C, com área de 4,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Pindaúva - Secção C - 4ª Parte, município de Ivaiporã.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar e, posteriormente, doar à entidade referida no artigo anterior, uma área de terras com 0,50 alqueire paulista (12.100,00m²), a ser destacada do lote nº 42-C1, com área total de 21.800,00m², localizado na Gleba Pindaúva - Secção C - 4ª Parte, município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos pleiteando a devida autorização desse Legislativo para desapropriarmos e doarmos terrenos à Instituição Cultura e Educacional de Ivaiporã, entidade mantenedora da Faculdade de Educação de Ivaiporã.

A área total a ser doada será de 5,0 alqueires paulistas e terá destinação eminentemente educacional, pois servirá à expansão das atividades da Faculdade, hoje com vários cursos em funcionamento e outros já aprovados, à espera de sua instalação.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres Pares do presente

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.606/94

Ivaiporã, 21 de 02 de 1994

[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 28/02/1994

[Signature]

1ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ *maioria de 2/3*

Em 07/03/94 *voto contrário do VER. PEDRO WILSON PAPIN*

Ata(s) n.º 1.565

[Signature] 6x1 *[Signature]*
Diretor de Secretaria

2ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

Em 14/03/94 REJEITADO POR NÃO OBTER A MAIORIA DE 2/3 - VOTO CONTRÁRIO DO VER. PEDRO WILSON PAPIN.

Ata(s) n.º 1.566 5x1 *[Signature]*
[Signature]
Diretor de Secretaria

3ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

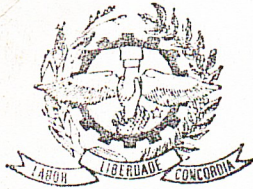
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21/03/94

Ata(s) n.º 1.569

[Signature]
Diretor de Secretaria

8x0 - AUSÊNCIA DO VER. PEDRO W. PAPIN.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 07/94 do Poder Executivo de
Ivaiporã.

Ementa: Autoriza a desapropriação e a doação
de terrenos à Instituição Cultural e Educaci
onal de Ivaiporã e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões em epígrafe, agindo em conjunto
ao examinarem o referido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo ló
gico e constitucional, redigido dentro das normas gramaticais, não
merecendo nenhum reparo.

As Comissões entendendo a necessidade de seu
objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de mar
ço do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

ANTÔNIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

49